

**IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de  
Fundos de Investimento, S.A.**

*Demonstrações Financeiras*

**30 de junho de 2017**

*A*  
*C. A.*

**IM Gestão de Ativos – S.G.F.I., S.A.**  
**Demonstração de resultados**  
**Para os exercícios findos em 30-06-2017 e 30-06-2016**  
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	30-06-2017	30-06-2016
Juros e rendimentos similares	2	10.803,57	9.334,97
<b>Margem financeira</b>		<b>10.803,57</b>	<b>9.334,97</b>
Rendimentos de serviços e comissões	3	6.837.191,73	6.932.716,96
Encargos com serviços e comissões	3	(3.566.298,63)	(3.818.627,27)
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda (líquido)	4	666,42	0,08
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	5	271,19	(904,93)
Resultados de alienação de outros ativos		-	-
Outros resultados de exploração	6	6.097,19	60.467,94
<b>Produto bancário</b>		<b>3.288.731,47</b>	<b>3.182.987,75</b>
Custos com pessoal	7	(1.492.875,77)	(1.319.129,69)
Gastos gerais administrativos	8	(679.578,35)	(771.437,36)
Depreciações e amortizações	9	(74.042,55)	(49.117,13)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>1.042.234,80</b>	<b>1.043.303,57</b>
Impostos sobre os lucros			
Impostos correntes	10	(194.874,79)	(187.941,64)
Impostos diferidos	10	(28.896,00)	(28.896,00)
<b>Resultado após impostos</b>		<b>818.464,01</b>	<b>826.465,93</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>818.464,01</b>	<b>826.465,93</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

IM Gestão de Ativos – S.G.F.I., S.A.

Balanço

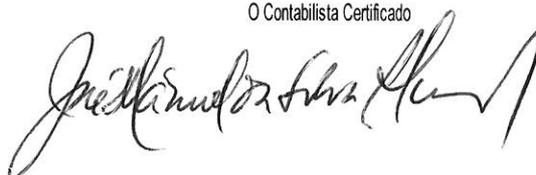
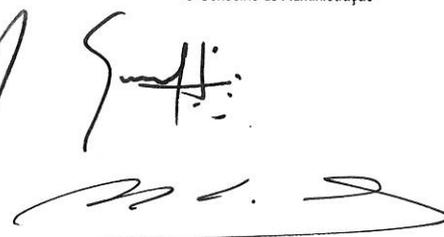
Para os exercícios findos em 30-06-2017 e 31-12-2016

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	30-06-2017		31-12-2016	
		Valor bruto de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido de provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido de provisões, imparidade e amortizações
<b>ATIVO</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	34,01	-	34,01	94,60
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	2.569.607,35	-	2.569.607,35	277.426,42
Aplicações em instituições de crédito	13	-	-	-	1.750.262,15
Ativos não correntes detidos para venda	14	26.647,11	-	26.647,11	20.354,02
Outros ativos tangíveis	15	419.638,67	(185.270,07)	234.368,60	278.267,01
Ativos intangíveis	16	170.311,34	(39.788,75)	130.522,59	158.907,83
Ativos por impostos correntes	17	190.803,50	-	190.803,50	189.972,76
Ativos por impostos diferidos	10	252.376,00	-	252.376,00	281.272,00
Outros ativos	18	3.750.415,44	-	3.750.415,44	3.651.514,74
<b>Total do Ativo</b>		<b>7.379.833,42</b>	<b>(225.058,82)</b>	<b>7.154.774,60</b>	<b>6.608.071,53</b>
<b>PASSIVO</b>					
Outros passivos	19	2.058.031,98	-	2.058.031,98	2.329.793,32
<b>Total do Passivo</b>		<b>2.058.031,98</b>	<b>-</b>	<b>2.058.031,98</b>	<b>2.329.793,32</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>					
Capital	20	1.000.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras reservas e resultados transitados	21	3.278.278,61	-	3.278.278,61	1.709.752,21
Resultado do exercício		818.464,01	-	818.464,01	1.568.526,00
<b>Total dos Capitais Próprios</b>		<b>5.096.742,62</b>	<b>-</b>	<b>5.096.742,62</b>	<b>4.278.278,21</b>
<b>Total do Passivo e dos Capitais Próprios</b>		<b>7.154.774,60</b>	<b>-</b>	<b>7.154.774,60</b>	<b>6.608.071,53</b>

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

**IM Gestão de Ativos – S.G.F.I., S.A**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa**  
**Para os exercícios findos em 30-06-2017 e 30-06-2016**  
(Montantes expressos em Euros)

	30-06-2017	30-06-2016
<b>Fluxos de caixa de atividades operacionais</b>		
Recebimento de juros e comissões	6.878.448	7.053.316
Recebimentos por prestação de serviços		
Pagamento de juros e de comissões	(3.880.450)	(3.641.693)
Pagamento a empregados e fornecedores	(1.688.056)	(1.592.606)
Outros recebimentos / (pagamentos)	(765.511)	(964.745)
	<u>544.431</u>	<u>854.271</u>
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais: Fundos adiantados a instituições de crédito	-	-
	<u>544.431</u>	<u>854.271</u>
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(551)	-
	<u>543.879</u>	<u>854.271</u>
<b>Fluxos de caixa de atividades de investimeto</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Ativos Fixos Tangíveis	(1.759)	(19.289)
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Ativos Fixos Tangíveis	-	-
	<u>(1.759)</u>	<u>(19.289)</u>
<b>Fluxo de caixa de atividades de financiamento</b>		
Redução de capital	-	-
Dividendos pagos		(1.000.000)
Aumento / (diminuição) noutras contas de passivo	-	-
	<u>-</u>	<u>(1.000.000)</u>
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	542.120	(165.018)
Caixa e seus equivalentes no início do período	2.027.521	2.098.749
Caixa		106
Outros investimentos de curto prazo (nota 8)		
Caixa e seus equivalentes no fim do período	<u>2.569.641</u>	<u>1.933.731</u>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

*M. K. A*

**IM Gestão de Ativos – S.G.F.I., S.A**  
**Demonstração das alterações dos capitais próprios**  
**Para os exercícios findos em 30-06-2017 e 31-12-2016**  
(Montantes expressos em Euros)

	Total dos capitais próprios	Capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas livres e resultados acumulados	Resultados líquidos do período
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>4.409.752</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.001</b>	<b>103.189</b>	<b>2.306.562</b>
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Redução de Capital	-	-	-	-	-
Resultados transitados	-	-	-	2.306.562	(2.306.562)
Distribuição de resultados	(1.700.000)	-	-	(1.700.000)	-
Amortização do ajustamento de transição das pensões (Aviso nº12/01)	-	-	-	-	-
Perdas atuariais liquidas no exercício	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	1.568.526	-	-	-	1.568.526
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>4.278.279</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.001</b>	<b>709.751</b>	<b>1.568.526</b>
Resultados aprovados	-	-	-	1.568.526	(1.568.526)
Distribuição de resultados	-	-	-	-	-
Perdas atuariais liquidas do período	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	-	-	-	-	818.464
Outras reservas	-	-	-	-	-
<b>Saldos em 30 de junho de 2017</b>	<b>5.096.742</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.001</b>	<b>2.278.277</b>	<b>818.464</b>

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

# 1. Políticas contabilísticas

## a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal que têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro ('IFRS') em vigor e adotadas pela União Europeia, com exceção das matérias definidas nos nº 2º e 3º do Aviso nº 1/2005 e nº 2 do Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal ('NCA'). As NCAs incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ('IASB') bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ('IFRIC') e pelos respetivos órgãos antecessores com exceção dos aspetos já referidos definidos nos Avisos nº 1/2005 e nº 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se manterá o atual regime, ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19 e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

Em 7 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal, por intermédio do Aviso 5/2015, veio revogar o Aviso 1/2005, determinando que, em relação a cada exercício financeiro com início em ou após 1 de janeiro devem ser elaboradas as Demonstrações Financeiras em base individual e as Demonstrações Financeiras em base consolidada, quando aplicável, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ('NIC').

O artigo 3º do Aviso 5/2015, o Banco de Portugal permitiu um período de transição até 31 de dezembro de 2016, contudo as presentes políticas contabilísticas para o período de 01/01/2017 a 30/06/2017 foram preparadas ao abrigo do novo normativo.

A Sociedade adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2015.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ('NIC') requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor



dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na nota 1 q).

A Sociedade é integralmente detida pelo Grupo CIMD, sendo as demonstrações financeiras agora apresentadas consolidadas nesta instituição.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade ('NIC').

As demonstrações financeiras da Sociedade para o período de seis meses findos em 30 de junho de 2017 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade ('NIC') em vigor à presente data.



Em 30 de junho de 2017, os fundos mobiliários geridos pela Sociedade são os seguintes:

**Fundos de Investimento Mobiliário:**

<b>Fundos Abertos</b>	<b><u>Data de Constituição</u></b>
<i>Fundos de Obrigações</i>	
IMGA Rendimento Semestral	1 de julho de 1996
IMGA Euro Taxa Variável	23 de maio de 2011
IMGA Global Bond Selection	22 de julho de 2013
IMGA Iberia Fixed Income	2 de fevereiro de 2017
<i>Fundos de Ações</i>	
IMGA Mercados Emergentes	15 de janeiro de 1990
IMGA Eurocarteira	19 de março de 1990
IMGA Acções Portugal	20 de julho de 1995
IMGA EuroFinanceiras	11 de janeiro de 1999
IMGA Acções América	17 de janeiro de 2000
IMGA Global Equities Selection	11 de março de 2004
IMGA Iberia Equities	2 de fevereiro de 2017
<i>Fundos de Investimento Poupança Reforma</i>	
IMGA Poupança PPR	5 de maio de 2003
IMGA Investimento PPR Acções	11 de janeiro de 2006
<i>Fundos de Investimento Alternativos</i>	
IMGA Extra Tesouraria III	4 de agosto de 2010
<i>Outros Fundos</i>	
IMGA Liquidez	6 de abril de 2010
IMGA Prestige Conservador	14 de agosto de 1995
IMGA Prestige Moderado	14 de agosto de 1995
IMGA Prestige Valorização	14 de agosto de 1995
IMGA Hight Yield Bond Selection	19 de julho de 2005
IMGA Prestige Global Bond	24 de julho de 2007

Em 1 de janeiro de 2017, o Fundo IMGA Rendimento Mensal alterou a sua denominação para IMGA Rendimento Semestral.

Durante o mês de fevereiro de 2017 foram constituídos dois novos fundos. O fundo IMGA Iberia Equities foi constituído em 2 de fevereiro de 2017 e no mesmo dia foi constituído o fundo IMGA Iberia Fixed Income.

b) *Instrumentos financeiros*

(i) *Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente*

Os ativos financeiros são reconhecidos na data de negociação ("*trade date*"), ou seja, na data em que a empresa se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente.

1) *Ativos financeiros disponíveis para venda*

Os ativos financeiros disponíveis para venda detidos com o objetivo de serem mantidos pela Sociedade, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como disponíveis para venda, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações. Os ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou até ao reconhecimento de perdas de imparidade, caso em que passam a ser reconhecidos em resultados. Na alienação dos ativos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva em margem financeira, incluindo um prémio ou desconto, quando aplicável. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

2) *Outros passivos financeiros*

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida, entre outros.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos em margem financeira.

As mais e menos-valias apuradas no momento da recompra de outros passivos financeiros são reconhecidas em Resultados de operações financeiras no momento em que ocorrem.

#### *(ii) Imparidade*

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade. De acordo com as políticas da Sociedade, 30% de desvalorização no justo valor de um instrumento de capital é considerada uma desvalorização significativa e o período de 1 ano é assumido como uma desvalorização continuada do justo valor abaixo de custo de aquisição.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada como mais-valia em reservas de justo valor quando ocorre (não existindo reversão por contrapartida de resultados).

c) *Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros*

Em outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros ("*Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures*"). Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de Ativos financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes - Crédito titulado ou para Ativos financeiros detidos até à maturidade ("*Held-to-maturity*"), desde que sejam verificados os requisitos enunciados na norma para o efeito, nomeadamente:

- Se um ativo financeiro, na data da reclassificação, apresentar características de um instrumento de dívida para o qual não exista mercado ativo; ou
- Quando se verificar algum evento que é incomum e altamente improvável que volte a ocorrer no curto prazo, isto é, esse evento puder ser considerado uma rara circunstância.

As transferências de ativos financeiros reconhecidas na categoria de Ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Crédito a clientes - Crédito titulado e Ativos financeiros detidos até à maturidade são permitidas em determinadas circunstâncias específicas.

São proibidas as transferências de e para outros Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados ("*Fair Value Option*").

A Sociedade não procedeu a qualquer reclassificação durante o primeiro semestre de 2017.

d) *Desreconhecimento*

A Sociedade desreconhece os ativos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Numa transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos foram transferidos ou a Sociedade não mantém controlo dos mesmos.

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

e) *Locação financeira*

A sociedade não evidencia em 30 de junho de 2017 contratos de locação financeira.

f) *Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros disponíveis para venda também são reconhecidos em margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

g) *Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões*

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

h) *Resultados de operações financeiras de ativos financeiros disponíveis para venda*

O Resultado de operações financeiras de ativos financeiros disponíveis para venda inclui, os resultados do reconhecimento das perdas por imparidade, dividendos e mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros disponíveis para venda.

i) *Outros ativos tangíveis*

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Equipamento	4 a 12
Outras imobilizações	3

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido de custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

*j) Ativos intangíveis*

A Sociedade regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. A Sociedade não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

*k) Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

*l) Offsetting*

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando a Sociedade tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

m) *Transações em moeda estrangeira*

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

n) *Benefícios a empregados*

Os benefícios dos empregados incluem:

- Benefícios a curto prazo, tais como salários e contribuições para a segurança social, licença anual paga e licença por doença paga e bônus (se pagáveis dentro de doze meses do final do período);
- Benefícios de cessação de emprego.

Quando um empregado tenha prestado serviço durante um período contabilístico, a Sociedade deve reconhecer a quantia não descontada de benefícios a curto prazo que espera ser paga em troca desses serviços:

- Como um passivo (gasto acrescido), após dedução de qualquer quantia já paga. Se a quantia já paga exceder a quantia não descontada dos benefícios, uma entidade deve reconhecer esse excesso como um ativo (gasto pré-pago) na extensão de que o prépagamento conduzirá, por exemplo, a uma redução em futuros pagamentos ou a uma restituição de dinheiro; e
- Como um gasto, salvo se outra Norma Contabilística e de Relato Financeiro exigir ou permitir a inclusão dos benefícios no custo de um ativo.

São exemplos de casos em que uma obrigação de uma entidade não é limitada à quantia que concorda contribuir para o fundo quando a entidade tenha uma obrigação legal ou construtiva por meio de:

- Uma fórmula de benefícios do plano que não esteja exclusivamente ligada à quantia das contribuições;
- Uma garantia, seja indiretamente através de um plano ou diretamente, de um retorno especificado nas contribuições; ou
- Aquelas práticas informais que dão origem a uma obrigação construtiva. Por exemplo, pode surgir uma obrigação construtiva quando uma entidade tem um passado de benefícios crescentes para antigos empregados para se manter a par com a inflação mesmo quando não existe obrigação legal de o fazer.

Pelos planos de benefícios definidos:

- A obrigação da entidade é a de proporcionar os benefícios acordados com os empregados correntes e antigos.

Uma entidade deve reconhecer benefícios de cessação de emprego como um passivo e um gasto quando, e somente quando, a entidade esteja comprometida de uma forma demonstrável, quer a:

- Cessar o emprego de um empregado ou grupo de empregados antes da data normal de reforma; ou
- Proporcionar benefícios de cessação como resultado de uma oferta feita a fim de encorajar a saída voluntária.

### **Planos de remuneração com ações**

À data de 30 de junho de 2017 não se encontra em vigor nenhum plano de remuneração por ações.

### **Remuneração variável paga aos colaboradores**

Compete ao Conselho de Administração fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída.

A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito.

o) *Imposto sobre lucros*

A Sociedade está sujeita ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ('IRC'). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de tributação em IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

A Sociedade procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

p) *Provisões*

O parágrafo 17 da IAS define que “um acontecimento passado que conduz a uma obrigação presente é chamado um acontecimento que cria obrigações. Para um acontecimento ser um acontecimento que cria obrigações é necessário que a entidade não tenha nenhuma alternativa realista senão liquidar a obrigação criada pelo acontecimento. Este é o caso somente:

- a) quando a liquidação da obrigação possa ser imposta legalmente; ou
- b) no caso de uma obrigação construtiva, quando o acontecimento (que pode ser uma acção da empresa) crie expectativas válidas em terceiros de que a entidade cumprirá a obrigação.”

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

q) *Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas*

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

r) *Impostos sobre os lucros*

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro anos nos exercícios em que é apurado um lucro e não existem reporte de prejuízos fiscais.

Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

s) *Pensões e outros benefícios a empregados*

A partir de 18 de maio de 2015 procedeu-se à cessação de pensões e outros benefícios a empregados, integrando os colaboradores na política de benefícios do Grupo CIMD.

## 2. Juros e rendimentos similares

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>jun 2017</u> Euros	<u>jun 2016</u> Euros
<i>Juros e proveitos equiparados</i>		
Juros de depósitos e outras aplicações	3.061	1.621
Outros juros	7.743	7.714
	<u>10.804</u>	<u>9.335</u>

A rubrica Juros de depósitos e outras aplicações inclui os juros de depósitos à ordem e a prazo que a Sociedade deteve junto de Instituição de Crédito.

A rubrica Outros juros refere-se a juros que a Sociedade recebeu no âmbito do empréstimo efectuado ao Grupo CIMD.

### 3. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	jun 2017 Euros	jun 2016 Euros
<i>Serviços e Comissões recebidas:</i>		
Por serviços de gestão de Fundos de Investimento	6.837.192	6.932.717
	<u>6.837.192</u>	<u>6.932.717</u>
<i>Serviços e Comissões pagas:</i>		
Por garantias recebidas	252	252
Por serviços bancários prestados por terceiros	28.279	26.288
Outras comissões	3.537.767	3.792.087
	<u>3.566.299</u>	<u>3.818.627</u>
	<u>3.270.893</u>	<u>3.114.090</u>

### 4. Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda

O valor evidenciado nesta rubrica é resultante do reembolso referente a Fundos de Compensação do Trabalho

### 5. Resultados de reavaliação cambial

O resultado líquido de reavaliação cambial resulta dos pagamentos efetuados aos fornecedores Bloomberg Finance L.P., NYSE Market Inc, CreditSights Limited e BCA Research Inc por oscilação da moeda USD no mercado cambial.

## 6. Outros proveitos / (custos) de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>jun 2017</b>	<b>jun 2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Proveitos</i>		
Outros proveitos de exploração	63.400	101.922
	<u>63.400</u>	<u>101.922</u>
<i>Custos</i>		
Impostos	38.783	29.233
Donativos	17.475	12.200
Outros custos de exploração	1.045	21
	<u>57.303</u>	<u>41.454</u>
	<u>6.097</u>	<u>60.468</u>

## 7. Custos com o pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>jun 2017</b>	<b>jun 2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Remunerações	1.137.241	1.060.374
Encargos sociais obrigatórios	240.218	240.033
Indemnizações	90.000	-
Outros custos	25.418	18.723
	<u>1.492.876</u>	<u>1.319.130</u>

## 8. Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	jun 2017	jun 2016
	Euros	Euros
Água, energia e combustíveis	64	72
Material de consumo corrente	3.956	8.069
Publicações	263	291
Material de higiene e limpeza	952	505
Rendas e alugueres	27.382	27.831
Comunicações	4.983	7.213
Deslocações, estadas e representações	18.312	25.400
Publicidade	59.137	47.472
Conservação e reparação	9.919	2.720
Estudos e consultas	15.375	17.734
Informática	255.800	319.261
Outsourcing e trabalho independente	196.913	264.285
Outros serviços Especializados	68.573	37.448
Formação do pessoal	-	-
Seguros	3.068	2.563
Contencioso	12.621	10.573
Transportes	-	-
Outros fornecimentos e serviços	2.259	-
	<u>679.578</u>	<u>771.437</u>

## 9. Amortizações do exercício

O valor desta rubrica é composto por:

	jun 2017 Euros	jun 2016 Euros
<i>Ativos intangíveis</i>		
"Software"	28.385	3.655
	28.385	3.655
Diferenças de consolidação e de reavaliação	-	-
	28.385	3.655
<i>Outros Ativos tangíveis</i>		
Imóveis	3.615	3.615
Equipamentos		
Mobiliário	3.996	3.996
Máquinas	5.755	5.755
Equipamento informático	31.647	31.451
Instalações interiores	300	300
Outros Ativos tangíveis	344	344
	<b>45.657</b>	<b>45.462</b>
	<b>74.043</b>	<b>49.117</b>

## 10. Impostos sobre o rendimento

A rubrica de impostos sobre o rendimento pode ser analisado como se segue:

	jun 2017 Euros	jun 2016 Euros
<i>Impostos correntes</i>		
Do exercício	194.875	187.942
Correcções de exercícios anteriores	-	-
	<b>194.875</b>	<b>187.942</b>
<i>Impostos diferidos</i>	<b>28.896</b>	<b>28.896</b>

A rubrica de ativos por impostos diferidos contabiliza a 30 de junho de 2017 o montante de Euros 252.376 (2016: Euros 281.272) gerados por diferenças temporárias associadas a benefícios pós-emprego, incluindo os impostos diferidos associados aos desvios atuariais reconhecidos por contrapartida de reservas, em resultado da alteração da política contabilística.

Os impostos diferidos foram reconhecidos através de resultados no montante de Euros 28.896.

## **11. Caixa e disponibilidades em bancos centrais**

À data de 30 de junho de 2017, a rubrica Caixa e disponibilidades em bancos centrais regista o montante de Euros 34 (2016: Euros 95).

## **12. Disponibilidades em outras instituições de crédito**

À data de 30 de junho de 2017, a rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito regista o montante de Euros 363.193 (2016: Euros 273.181) referente a depósitos à ordem junto do Banco Comercial Português, S.A, bem como o montante de Euros 2.203.321 (2016: Euros 1.042), Euros 1.391 (2016: Euros 1.502) e Euros 1.702 (2016: Euros 1.702) junto do Novo Banco, S.A., do Banco BIC Português S.A. e Haitong Bank, respectivamente.

## **13. Aplicações em instituições de crédito**

À data de 30 de junho de 2017, a rubrica Aplicações em instituições de crédito não inclui nenhum valor pois o montante de Euros 1.750.000 referente a um depósito a prazo com vencimento em janeiro de 2017 efetuado junto do Novo Banco, e o montante de Euros 262 relativo aos juros periodificados deste depósito, que constava em 2016, não foi renovado.

## **14. Ativos não correntes detidos para venda**

À data de 30 de junho de 2017, a rubrica Ativos não correntes detidos para venda regista o montante Euros 26.647 referente a Fundo de Compensação de trabalho.

## 15. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	jun 2017 Euros	dez 2016 Euros
Imóveis	93.197	93.197
Equipamentos		
Mobiliário	63.937	63.937
Máquinas	57.554	57.554
Equipamento informático	193.328	191.569
Instalações interiores	6.002	6.002
Viaturas	-	-
Equipamento de segurança	-	-
Obras em curso	-	-
Outros ativos tangíveis	5.620	5.620
	<u>419.639</u>	<u>417.880</u>
<i>Amortizações acumuladas</i>		
Relativas ao período corrente	(45.657)	(90.924)
Relativas a períodos anteriores	(139.613)	(48.689)
	<u>(185.270)</u>	<u>(139.613)</u>
<i>Imparidade</i>	-	-
	<u>234.369</u>	<u>278.267</u>

## 16. Ativos intangíveis

À data de 30 de junho de 2017, a rubrica Ativos intangíveis inclui o montante de Euros 170.311 (31 de dezembro de 2016: Euros 170.311) relativo a Software, e as respetivas amortizações acumuladas no montante de Euros 39.789 (31 de dezembro de 2016: Euros 11.404).

## 17. Ativos e passivos por impostos correntes

A rubrica de ativos por impostos correntes regista em 30 de junho de 2017 o montante de Euros 190.804 relativo a IRC a receber.

## 18. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>jun 2017</b>	<b>dez 2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Devedores	2.200.000	2.200.000
Juros e outros proveitos a receber	2.609	2.609
Despesas antecipadas	167.597	63.742
Outros proveitos a receber	1.177.417	1.182.371
Contas diversas	202.792	223.146
	<u>3.750.415</u>	<u>3.671.869</u>
Imparidades para outros ativos	-	-
	<u>3.750.415</u>	<u>3.671.869</u>

Em 31 de junho de 2017, a rubrica Devedores inclui o montante de Euros 2.200.000 relativo a um empréstimo concedido pela Sociedade à CIMD, S.A., por um prazo de 1 ano com reembolso de capital em 31 de outubro de 2017, a uma taxa de juro anual de 0,7%.

## 19. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>jun 2017</b>	<b>dez 2016</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Credores:		
Partes relacionadas	680.234	984.570
Outros credores	376.411	334.656
Setor Público Administrativo	108.585	101.993
Férias e subsídios de férias a pagar	685.367	908.575
Outros custos administrativos a pagar	207.435	-
	<u>2.058.032</u>	<u>2.329.793</u>

## 20. Capital

O capital de Euros 1.000.000 representado por ações de valor nominal de 1 Euro cada uma, encontra-se integralmente realizado.

Em 2000 foi efetuada a redenominação do capital da AF Investimentos – Fundos Mobiliários, S.A. para Euros e o respetivo aumento de capital por incorporação de reservas no montante de Euros 12.021. Após a redenominação, o capital social da Sociedade passou a ser de 5.000.000 representado por 1.000.000 de ações de 5 Euros cada.

Resultante do processo de fusão por incorporação da Mello Activos Financeiros – Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. na AF Investimentos – Fundos Mobiliários, S.A., o capital social registou um aumento de Euros 845.691, mediante a emissão de 845.691 novas ações com o valor nominal de 1 Euro cada, de acordo com o estabelecido na escritura de fusão realizada em 28 de dezembro de 2000. No âmbito desse processo de fusão, o capital social da Sociedade no valor de Euros 5.000.000, anteriormente representado por 1.000.000 de ações de 5 Euros cada, passou a estar representado por 5.000.000 de ações de 1 Euro cada.

Em março de 2014, no âmbito da redução de capital, a Sociedade reduziu o capital social no montante de Euros 5.720.691 por reembolso em dinheiro ao acionista, passando ao capital social no valor de Euros 1.000.000.

## 21. Outras reservas e resultados transitados

Em 30 de junho de 2017, a reserva legal apresenta um saldo de Euros 1.000.001 sendo o saldo remanescente Euros 2.278.278 referente a outras reservas e resultados transitados.

## 22. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, para além das entidades que controlam ou exercem influência significativa sobre a Sociedade, são também partes relacionadas os membros do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2016 a Sociedade concedeu a partes relacionadas (Grupo CIMD) um empréstimo no montante de Euros 2.200.000 cuja maturidade é outubro de 2017, conforme referido na nota 18.

## 23. Gestão de riscos

A Sociedade pautou a sua atuação durante o ano por princípios de gestão prudencial e preocupação pela salvaguarda dos ativos afetos à carteira dos diversos fundos sob gestão, utilizando um sistema de gestão de riscos que enquadra os tipos de risco a que está exposta em resultado da atividade desenvolvida.

No âmbito da responsabilidade de gestão de risco, a IMGA prossegue a identificação sistemática, medição e análise da sua exposição e dos seus fundos aos diferentes tipos de risco, implementando tempestivamente processos e soluções para a sua mitigação.

A monitorização dos diversos riscos (operacional, mercado, liquidez, contraparte, continuidade, conformidade e reputacional) está suportada na realização de um conjunto regular de atividades, como sejam, por exemplo, o controlo diário do cumprimento dos limites legais estabelecidos e a observação de limites prudenciais definidos internamente.

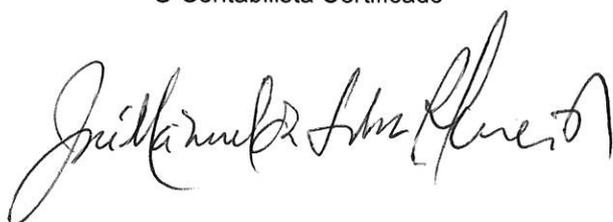
Com diferente frequência, são analisados os indicadores dos *Key Risk Indicators*, *portfolio turnover rate*, composição da carteira consolidada por classes de ativos, concentração de investidores, cumprimento de *liquidity guidelines*, alterações de enquadramento legal, regulamentar e fiscal da atividade e ainda a exposição da sociedade e dos seus fundos nos diversos meios de comunicação social.

Concluiu-se no primeiro semestre o projeto de implementação de um sistema de análise e avaliação de riscos, que permite a automatização de rotinas de análise, medição e reporting de risco e performance.

O SIGMA é um aplicativo desenvolvido pelo Grupo CIMD, através da sua subsidiária IM Valora, que permite mitigar o risco operacional da própria análise de riscos, reduzindo a necessidade de intervenção humana no processo, permitindo a produção automática de diversos tipos de relatórios e, desta forma, contribuindo para um acréscimo significativo da eficiência na gestão e mitigação do risco.

Faz parte do sistema de controlo interno a produção mensal de um Relatório de Risco e Conformidade, que é apresentado aos órgãos de gestão da sociedade.

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração

